

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, por inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços continuados de implantação, configuração, treinamento, suporte técnico e manutenção do sistema de controle de ponto eletrônico **TopPonto Web**, da marca Topdata, incluindo todos os serviços necessários ao seu pleno funcionamento, conforme condições estabelecidas neste processo.

1.1. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.1. Da Descrição Detalhada

Item	62.02-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Licença anual de utilização do software TopPonto Web (SW TPW), válida para até 10 usuários/funcionários, incluindo suporte técnico e atualizações conforme contrato.	12 meses	R\$ 27,00	R\$ 324,00

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Necessidade de Contratação

A contratação de software de controle de ponto eletrônico justifica-se pelo fato de a Câmara Municipal já possuir equipamento registrador de ponto em pleno funcionamento, porém não dispor de sistema informatizado adequado para a consolidação, tratamento e emissão de relatórios dos registros realizados.

Ressalta-se que o software a ser contratado deve ser plenamente compatível com o equipamento de ponto eletrônico já existente, garantindo a integração dos dados, a continuidade operacional e

a preservação do histórico de registros, evitando custos adicionais com substituição de equipamentos ou adaptação tecnológica.

A ausência dessa ferramenta dificulta a apuração correta da jornada de trabalho, horas extras, banco de horas, atrasos e faltas, além de comprometer a eficiência administrativa e a segurança das informações.

Assim, o software mostra-se indispensável para assegurar uma gestão eficiente dos recursos humanos, maior transparência e precisão na elaboração da folha de pagamento, bem como para complementar adequadamente o sistema já existente, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

3.2. Quantitativo

A quantidade estimada no DFD (Documento de Formalização da Demanda) foi definida com base nas necessidades da Câmara Municipal. Nesse contexto, a quantidade prevista para contratação corresponde a 01 (uma) licença de uso do software TopPonto Web, com capacidade para gerenciamento de até 10 (dez) funcionários, pelo período de 12 (doze) meses.

Embora atualmente apenas 4 (quatro) servidores estejam sujeitos ao registro de ponto eletrônico, a escolha dessa licença justifica-se pelo fato de que o sistema é disponibilizado em faixas padronizadas de usuários, não sendo possível a contratação em quantitativo inferior ao mínimo ofertado pelo fornecedor. Ademais, a contratação nessa faixa permite eventual ampliação do número de servidores submetidos ao controle de jornada, sem a necessidade de nova contratação ou adequação contratual, garantindo maior flexibilidade administrativa e economicidade a longo prazo.

4. REQUISITANTE

4.1. O requisitante foi o contador do Poder Legislativo, o qual apontou a necessidade de assegurar a correta apuração da jornada de trabalho dos servidores, garantindo maior precisão no cálculo da folha de pagamento. Destaca-se que, embora exista equipamento registrador de ponto, a ausência de sistema informatizado compatível compromete a consolidação das informações, dificultando os controles internos e o atendimento às exigências legais e dos órgãos de fiscalização.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. Enquadramento Dispositivo Legal

A contratação por inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, especialmente nos casos em que o objeto

somente possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. O sistema TopPonto Web é de propriedade intelectual da empresa Topdata, sendo que os serviços de implantação, configuração, suporte técnico, manutenção e atualização são prestados exclusivamente pela desenvolvedora ou por representante autorizado, não havendo viabilidade técnica de contratação de terceiros estranhos a essa condição, sob pena de prejuízo à integridade do sistema, comprometimento da segurança das informações e eventual perda de garantia. Ademais, considerando que a Câmara de Vereadores já utiliza o aparelho de ponto eletrônico e dispõe de equipamento compatível, necessitando apenas do software para a emissão de relatórios, eventual substituição implicaria custos adicionais elevados, descontinuidade dos serviços e prejuízos operacionais, circunstâncias que reforçam a inviabilidade de competição e justificam a contratação direta por inexigibilidade.

6. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação serão exigidas as Certidões Negativas de Débitos (CND), Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

No caso de sociedade empresária limitada: contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Habilitação especial: atestado de exclusividade, que comprove que a empresa é a única fornecedora do sistema compatível com os equipamentos já existentes na Câmara.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto dar-se-á de forma continuada, mediante a prestação dos serviços de implantação, configuração inicial do sistema, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção, assegurando o pleno funcionamento do sistema de controle de ponto eletrônico TopPonto Web, da marca Topdata.

7.2 Os serviços serão realizados de forma remota e/ou presencial, conforme a necessidade da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

7.3 Início da execução: a execução terá início após a assinatura e respectiva divulgação/publicação, em conformidade com o artigo 94, II.

7.4 Será permitida a Subcontratação:

() Sim (X) Não

7.5 A Contratada deverá corrigir, ajustar ou complementar os serviços, sem custos adicionais, caso sejam identificadas falhas, inconsistências ou não conformidades durante a validação funcional do software.

7.6 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, quando da verificação de inconsistências na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7 O serviço será considerado **aceito** após a realização dos testes de funcionalidade e a validação de todas as etapas previstas, incluindo treinamento e suporte inicial, garantindo que o sistema esteja plenamente operacional

7.8 A fiscalização e validação do serviço não eximem a Contratada de sua responsabilidade civil, ética e técnica, nem da obrigação de manter o funcionamento adequado do software durante toda a execução do contrato.

8. Obrigações Da Contratante

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e legais;

8.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos conforme este Termo de Referência e contrato;

8.1.5. a administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. Obrigações Da Contratada

8.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no contrato, Termo de Referência e proposta, assumindo integral responsabilidade técnica, administrativa e financeira pela execução dos serviços;

8.2.2. Prestar os serviços conforme especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas, garantindo a operação completa do software;

8.2.3. Corrigir, ajustar ou complementar quaisquer falhas, inconsistências ou não conformidades identificadas durante a implantação, treinamento, suporte ou validação funcional.

8.2.4. Fornecer treinamento completo aos usuários, incluindo documentação, manuais e esclarecimento de dúvidas durante a implantação.

8.2.5. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 horas, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento de prazos ou a execução do serviço, apresentando comprovação adequada;

8.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade de licitação;

8.2.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, incluindo implantação, configuração, treinamento, suporte e manutenção do software, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

9.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Fica designada a servidora **Jocineia Toldo**, matrícula nº 6106-01, inscrita no CPF sob o nº 0*9.0**579-** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/2021.

9.7. Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Edina Ogliari**, matrícula nº 611426, inscrita no CPF sob o nº 0*8.6**789-**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço/fornecimento contínuo?

(X) SIM () NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento

contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 107 da referida norma.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

A estimativa de preços foi realizada com base nas seguintes fontes:

- **Nota Fiscal nº 12345**, emitida em 10/02/2026, pela empresa Topdata Sistemas de Automação Ltda, no importe de R\$ 323,19.
- **Proposta Comercial nº 001/2026**, emitida em 15/03/2026, pela empresa Topdata Sistemas de Automação Ltda, no importe 324,00.

11.1. Estima-se o valor total da contratação em **R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)**.

11.2. Os documentos comprobatórios encontram-se anexados ao processo administrativo.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da prestação dos serviços objeto desta contratação, correspondentes à implantação, configuração, treinamento, suporte e manutenção do software de controle de ponto eletrônico, será efetuado em parcela única anual, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente quanto à regular execução dos serviços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2003.3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 23 de março de 2026

Aprovado em: 22 de abril de 2026

Edina Ogliari
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Juliano Morelli
Presidente